

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

De acordo com a Decisão Administrativa datada de 23/03/2020, ficam suspensas por tempo indeterminado as TOMADAS DE PREÇOS conforme abaixo:

| Nº DA TOMADA DE PREÇOS | OBJETO: |
|------------------------|--|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7 |
| 02 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7 |

| | |
|----|---|
| 03 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PARAÍBA, ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AV. INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7 |
| 04 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MADRE MARIA SILVINA- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7 |
| 06 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS-EM ATENDIMENTO AO CR 872817/2018/MC/CAIXA |
| 07 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA BR 163, ACESSO A LINHA JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7 |
| 08 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE PINHEIRO ACESSO A BOM RETIRO, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7 |
| 09 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁSTICO, QUE SERÃO FEITOS RUAS GUAIACAS, ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA TERRITÓRIO DO ACRE, RUA TERRITÓRIO DO ACRE ENTRE A RUA GUAIACAS E AV. INDEPENDÊNCIA, RUA GERALDINA MARTINI ENTRE RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA, RUA OTILIA GUAITANELE ENTRE RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7. |

Capanema, 23 de março de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF:524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 31/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E AV. ATAIDES ROBERTO ESCHER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856605/2017- OPERAÇÃO 1041530-91- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 102/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 329/2018 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 20 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
Representante Legal
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
Contratada



AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 32894/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. R\$ 309.100,00 Trezentos e Nove Mil e Cem Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 23/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Em observância e fundamentado no disposto no Art. 18 do Decreto 6.751/2020, em se tratando das medidas afim de prevenir e reprimir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19), Fica suspenso o Pregão Presencial nº 12/2020 por tempo indeterminado.

Notifique-se as empresas interessadas.

Capanema, 23 de março de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALINE INES DECKER 10016428994

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ALINE INES DECKER 10016428994, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.697.392/0001-46, situada a R PARAIBA, 1271 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALINE INES DECKER, inscrito(a) no CPF nº 100.164.289-94, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA, 1271 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 12/2019, Ata de Registro de Preços nº 100/2020, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 13/03/2020, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 100/2020, celebrado entre as partes em 13/03/2020, referente a Pregão Presencial 12/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de

validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.535,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 23 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ALINE INES DECKER
Representante Legal
ALINE INES DECKER 10016428994
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALINE INES DECKER 10016428994

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ALINE INES DECKER 10016428994, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.697.392/0001-46, situada a R PARAIBA, 1271 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALINE INES DECKER, inscrito(a) no CPF nº 100.164.289-94, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA, 1271 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 12/2019, Ata de Registro de Preços nº 76/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 27/03/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 76/2019, celebrado entre as partes em 27/03/2019, referente a Pregão Presencial 12/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.386,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e seis Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 23 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ALINE INES DECKER
Representante Legal
ALINE INES DECKER 10016428994
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALINE INES DECKER 10016428994



O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ALINE INES DECKER 10016428994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.697.392/0001-46, situada a R PARAIBA, 1271 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALINE INES DECKER, inscrito(a) no CPF nº 100.164.289-94, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA, 1271 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 12/2019, Ata de Registro de Preços nº 404/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 21/08/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 404/2019, celebrado entre as partes em 21/08/2019, referente a Pregão Presencial 12/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretária Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 23 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ALINE INES DECKER
Representante Legal
ALINE INES DECKER 10016428994
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020

Pregão Nº 012/2019

Data da Assinatura: 23/03/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALINE INES DECKER 10016428994.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$7.386,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº23/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA

USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 102.995,00 Cento e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). Abertura das propostas: Horas do dia 15/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.731, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 18, § 5º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 c/c art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001, revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), sendo 3,92% a título de revisão geral anual e 1,58% a título de reajuste.

Parágrafo único. O percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) levou em consideração a perda inflacionária havida nos últimos 12 (doze) meses, medida entre março de 2019 e fevereiro de 2020, pelo índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - anual.

Art. 2º As tabelas de vencimentos, resultantes da aplicação dos índices de revisão e reajuste concedidos, serão atualizadas por meio de ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 54 da Lei nº 1.358/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir ao mês de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.754, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Exonera, a pedido, o servidor Juliano Dorigom Vedovato, e declara a vacância do cargo de Mecânico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo



38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Juliano Dorigom Vedovato, do cargo efetivo de Mecânico – Matrícula 2199-1, nomeado por meio do Decreto nº 4.4.738/2011.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Mecânico, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor Juliano Dorigom Vedovato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.756, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Exonera, a servidora aposentada no cargo de Professora Teresinha Fernando Sokolovski, em decorrência de seu falecimento.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a servidora aposentada Teresinha Fernando Sokolovski, do cargo Professora Municipal - Matrícula 010028-1, em decorrência de seu falecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.600, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Converte Licença Especial da servidora Cândida Meritchucia Paradzinski França em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.755/2020, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem em razão da exoneração do cargo, a pedido da servidora Cândida Meritchucia Paradzinski França,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Cândida Meritchucia Paradzinski França – Matrícula 1955-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.601, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença Maternidade a funcionária pública Juliana Bello.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Juliana Bello – Auxiliar Administrativo PSS, do dia 09 de março de 2020 a 06 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 7.602, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Converte Licença Especial do servidor Juliano Dorigom Vedovato em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.754/2020, que declarou a vacância do cargo de Mecânico em razão da exoneração do cargo, a pedido do servidor Juliano Dorigom Vedovato,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Juliano Dorigom Vedovato – Matrícula 2199-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



produzindo efeitos a partir do dia 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 23 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Capanema

Exercício 2019

Página: 1

| ATIVO | | | |
|---|-------------|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 12.136.771,40 | 10.934.312,65 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 8.575.593,15 | 6.981.949,86 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 8.575.593,15 | 6.981.949,86 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 3.184.198,19 | 2.602.814,25 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 2.954.945,57 | 2.432.822,75 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 229.252,62 | 169.991,50 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 376.980,06 | 1.349.548,54 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 35.981,48 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 32.450,87 | 974.140,75 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 344.529,19 | 339.426,31 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 67.973.968,76 | 63.616.095,49 |
| IMOBILIZADO | | 67.973.968,76 | 63.616.095,49 |
| BENS MÓVEIS | | 22.306.964,21 | 19.764.831,39 |
| BENS IMÓVEIS | | 45.667.004,55 | 43.851.264,10 |
| TOTAL | | 80.110.740,16 | 74.550.408,14 |

| PASSIVO | | | |
|--|-------------|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 1.262.515,04 | 1.631.257,21 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 101.153,70 | 12.321,93 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 9.741,85 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 91.411,85 | 12.321,93 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 309.300,29 | 305.798,12 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 309.300,29 | 305.798,12 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 851.502,96 | 1.308.373,78 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 851.502,96 | 1.308.373,78 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 558,09 | 4.763,38 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 558,09 | 4.412,40 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 350,98 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 956.183,11 | 965.604,01 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | | 296.770,79 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 296.770,79 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 659.412,32 | 965.604,01 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 659.412,32 | 965.604,01 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 2.218.698,15 | 2.596.861,22 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
|-------------------------------------|--|------------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 77.892.042,01 | 71.953.546,92 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 5.938.495,09 | 5.777.706,52 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 71.953.546,92 | 66.175.840,40 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 77.892.042,01 | 71.953.546,92 |
| TOTAL | | 80.110.740,16 | 74.550.408,14 |

**BALANÇO PATRIMONIAL****Balanco Anual****Município de Capanema****Exercício 2019****Página: 2**

| | | | | | |
|--------------------------|---------------|---------------|----------------------------|----------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 8.952.573,21 | 8.295.516,92 | PASSIVO FINANCEIRO* | 2.148.903,04 | 3.138.212,68 |
| ATIVO PERMANENTE | 71.158.166,95 | 66.254.891,22 | PASSIVO PERMANENTE | 1.356.895,25 | 1.271.402,13 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 76.604.941,87 | 70.140.793,33 |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | |
|---|-------------|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | |
|---|-------------|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Município de Capanema

Exercício 2019

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.747.060,89 | 619.245,80 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 Fundeb 60% - Cta 19144-2 | 165.402,11 | 235.686,62 |
| 102 Fundeb 40% - Cta 19349-6 | 0,00 | 0,00 |
| 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5 | 71.587,72 | 20.704,26 |
| 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 273-3 | 108.288,50 | 59.735,09 |
| 107 Salário-Educação - Cta 10465-5 | 194.369,33 | 27.907,99 |
| 116 Merenda Escolar - Ed Infantil - Conta 9216-9 | 996,24 | 14.827,93 |
| 119 Transporte Escolar da União - Conta 10582-1 | 0,00 | 825,91 |
| 133 Merenda Escolar - Ens Fund - Conta 21453-1 | 177,91 | 13.799,07 |
| 139 FNDE/MEC - PAR 17617/2013-Constr Centro Educ Per Integr | 0,00 | 0,00 |
| 143 FNDE-Progr Brasil Carinh-Supl Creches-Cta 26717-1 | 0,00 | 0,00 |
| 144 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 11771-4 | 0,00 | 0,00 |
| 146 PAR-FNDE-Proc.23400009864/2014-93-Mobil.Esc.-Cta 28.684-2 | 0,00 | 977,20 |
| 147 Apoio Financ. aos Municípios - AFM - Educação - Cta 30.590-1 | 2.450,79 | 110.603,46 |
| 148 CV 1110/18-SEDU-Aquis.Veículo Van-Cta 30662-2 | 0,00 | 55,30 |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1 | 99.284,37 | 37.469,33 |
| 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 31.851,15 | 0,00 |
| 331 APSUS - Custeio - Resol. 276/12 e 396/14-Cta 231-8 | 3.025,71 | 156.532,24 |
| 332 SESA/APSUS-Constr.Unid.Saúde Família S.J.Oper.- Tipo 1-Cta 27290-6 | 8.437,35 | 8.267,82 |
| 333 SESA/APSUS-Equ.P.Saúde Sto.Exp. e Demais-Res.604/15-Cta 311-0 | 300,18 | 1.924,37 |
| 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Cta 624060-1 | 640.403,86 | 378.355,33 |
| 495 Atenção Básica | 917,00 | 125.017,50 |
| 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 64.465,62 | 133.712,02 |
| 497 Vigilância em Saúde | 112.260,14 | 223.642,54 |
| 498 Assistência Farmacéutica | 77,59 | 76,93 |
| 500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 67.977,66 | 222.493,38 |
| 501 Receitas de Alienações de Ativos - Cta 18598-1 | 10.121,65 | 9.918,28 |
| 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias-Cta 12254-8 / 25301-4 | 83.846,99 | 30.321,75 |
| 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Cta 20971-6 | 384.933,56 | 537.397,42 |
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4 | 5.322,81 | 9.611,97 |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços - Cta 21539-2 | 11.637,88 | 1.678,84 |
| 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 195,91 | 956,72 |
| 514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas | 21.563,88 | 789,77 |
| 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Cta 624064-4 | 25.685,22 | 100.679,71 |
| 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 44.163,69 | 0,00 |
| 556 Transferências Lei 9615/98 | 0,00 | 17.944,02 |
| 605 Operações de Crédito Internas | (142.302,06) | (142.302,06) |
| 838 Cv SEAB 648/2013-Pav Poliédrr Estradas Rurais Pedras Irreg | 0,00 | 0,00 |
| 846 Cv 46/13 SICONV 787997/13-Funasa-Melh Sanit Domiciliares | (103.846,31) | (108.459,42) |
| 854 CR 801318/14-MCID-Modern Passeios Públ | 110.531,30 | 199.469,35 |
| 855 CV 54/2014-MPA-Aquis. Caminhão Feira Novo | 0,00 | 0,00 |
| 858 CR 819552/15-M CID-Recap. Asfált-Cta 647230-8 | 0,00 | 0,00 |
| 860 CR 833319/16-MAPA-Equip. Agrícolas-Cta 326-8 | 0,00 | 0,00 |
| 862 CR 829924/16-M CID-Pavim. Asfált-Cta 647237-5 | 0,00 | 0,00 |
| 863 CR 845312/17-M CID-Pavim. Asfált-Cta 647241-3 | 0,00 | 59.239,34 |



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Capanema

Exercício 2019

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------|--|---------------------|---------------------|
| 864 | CR 845319/17-M CID-Pav. Pedras Irregul-Cta 647242-1 | 0,00 | 49.188,63 |
| 865 | CR 844223/17-MAPA-Maq.Equ.Agríc-Cta 647245-6 | 0,00 | 0,00 |
| 866 | CV 96/17-SEDU-Retro/Caminhão-Cta 29971-5 | 0,00 | 0,00 |
| 867 | CV 528/17-SEDU-Barracão Área Industrial-Cta 30180-9 | 0,00 | 56,77 |
| 868 | CV 471/17-Águas PR-Caminhão/Coletor-Cta 71036-3 | 0,00 | 3.483,81 |
| 870 | CR 856605/17-M CID-Pav.Pedras Irreg. Urb-Cta 647240-5 | 100.547,54 | 49.356,55 |
| 871 | CV 24/18-SEAB-Aquis.Impl.Agríc.-Cta 30.380-1 | 0,00 | 1.475,04 |
| 872 | CV 92/18-SEAB-Aquis.Impl.Agríc.-Cta 30.416-6 | 0,00 | 466.624,86 |
| 873 | CV 520/18-SEDU-Constr.de Próprios do Município-Cta 30.459-0 | 595,54 | 303,08 |
| 875 | CV 849778/17-MI-Retro. com Pá Carreg. | 202,98 | 0,00 |
| 876 | Termo de Acordo CEBI/UHE B.Iguaçu-Cta 71042-8 | 31.332,30 | 42.803,86 |
| 877 | CV 200/18-SEAB-Combate Erosão Solo-Cta 30.447-6 | 18.489,53 | 210.586,16 |
| 878 | CR 873581/18-M CID-Pav Asfáltica-Cta 647264-2 | 63.638,48 | 0,00 |
| 879 | CR 867189/18-M CID-Pav Asfáltica-Cta 647254-5 | 187.147,15 | 0,00 |
| 880 | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 8.995,79 | 4.993,26 |
| 902 | CR 873786/18-MAPA-Máqu e Equip-Cta 647259-6 | 20.011,48 | 0,00 |
| 903 | CR 870966/18-MAPA-Pá-Carregadeira-Cta 647260-0 | 838,91 | 0,00 |
| 904 | CR 872605/18-MAPA-Maqu e Equip Agríc-Cta 647258-8 | 0,00 | 0,00 |
| 905 | CR 844075/17-FNAS-Constr Centro Dia de Referência-Cta 647247-2 | 118.796,04 | 0,00 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 181.588,23 | 118.709,21 |
| 935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 24.648,72 | 64.364,13 |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 15.665,60 | 72.255,47 |
| 937 | Bloco de Investimentos - SUAS | 140.908,24 | 37.588,66 |
| 1015 | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 958.024,99 | 0,00 |
| 1494 | Incrém.Temp/Emendas Parlam.Indiv.Cta 624060-1 | 840.831,80 | 663.701,81 |
| 1934 | MDS-Incr.Temp-Custeio-Prot.Soc.Bás.-Cta 30.501-4 | 94.495,13 | 131.353,58 |
| 1935 | MDS-Estrut.Rede Prot.Soc.Esp-Invest.-Cta 30.499-9 | 67.994,34 | 131.353,58 |
| 2494 | Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única ESTADO-Cta 302-0 | 127.827,21 | 0,00 |
| 2518 | Bloco Investim Rede Serv Públ Saúde-Cta Única ESTADO-Cta 311-0 | 29.901,53 | 0,00 |
| TOTAL | | 6.803.670,17 | 5.157.304,24 |

Notas Explicativas

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal

CLEOMAR WALTER

Contador

ARIELI KACIARA WONS

Gestora do Controle Interno

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10 da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de março de 2020, da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 6.751/2020 e Resolução nº 2, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e a transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores, além do público em geral,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender temporariamente o atendimento presencial do público, que será prestado exclusivamente por meio eletrônico secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br ou telefônico (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Art. 2º Regulamentar o art. 4º, da Portaria nº 07, de 19 de março de 2020, quanto ao trabalho remoto (Teletrabalho) dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Capanema.

§ 1º A partir da publicação desta Portaria, os servidores adotarão, quando possível, o regime de trabalho remoto, estando sob a coordenação e fiscalização do Presidente.

§ 2º Os servidores permanecerão em regime de sobreaviso durante o horário regular de funcionamento da Câmara Municipal, podendo ser convocados a comparecer para executar atividades presenciais com antecedência mínima de 2 horas.

§ 3º Nos casos de teletrabalho, o registro biométrico de presença será suspenso e, quando houver presença, deverá ser registrada e atestada pela chefia imediata, a qual terá responsabilidade pelas informações.

§ 4º Os servidores que desempenharão os trabalhos de forma remota continuarão sob a supervisão do respectivo chefe imediato, no que diz respeito às metas e à eficiência do serviço, devendo acessar diariamente os e-mails institucionais para recebimento de orientações sobre as atividades a serem desempenhadas, bem como comunicações sobre eventuais alterações nas regras definidas nesta Portaria.

Art. 3º A tramitação de processos, legislativos e administrativos, deve ser limitada aos casos de urgência e imprescindibilidade.

Art. 4º As medidas descritas na presente Portaria têm a vigência de 40 (quarenta) dias contados a partir de 23/03/2020, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Presidente.

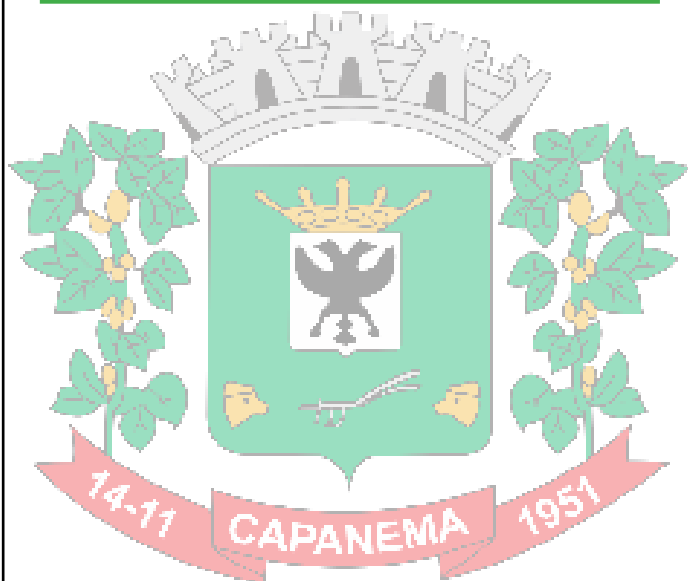
Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Valdomiro Brizola
Presidente

Sergio Ullrich
Vice-Presidente

Edson Wilmsen
1º Secretário

Delmar C. Balzan
2º Secretário





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br